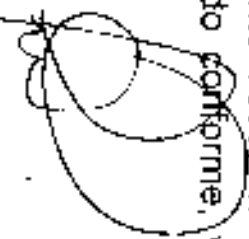


**AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO.**

Aos catorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze ( 2015 ), nesta Comarca de Ibituna, Estado de São Paulo, me dirigi em diligências, eu, Dagoberto Xavier de Lima, infra-assinado, oficial de justiça deste Juízo, no endereço declinado, a fim de dar fiel cumprimento ao R. mandado, junto, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, e respectivo cartório, extraído dos autos da CARTA PRECATÓRIA, oriunda da 4ª. Vara Cível da Comarca de Sorocaba-SP., AÇÃO DE EXECUÇÃO – Cumprimento de sentença, Proc. nº 0002758-92.2015.8.26.0238, movida por FUNDAÇÃO DOM ACURRE, contra JANE DA SILVA MOREIRA SALVADOR, e aí sendo, após as formalidades legais, PENHOREI o seguinte bem: UM VEÍCULO da marca PEGGOT/206, 2 portas, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2006, placa DSA 7745. Chassi 9362CKFW96B041089, FLEX, câmbio manual, com ar condicionado e direção hidráulica, em nome da executada, que se encontra em regular estado de conservação e funcionamento. VALOR DO BEM PENHORADO: R\$ 14.500,00 ( catorze mil e quinhentos reais ). em moeda corrente nacional, segundo pesquisas realizadas junto as lojas do ramo nesta cidade. Logo após passei a fazer o respectivo depósito, assim sendo, nomeei fiel depositário(a) (o)a próprio(a) executado(a). **JANE DA SILVA MOREIRA SALVADOR**, brasileira, professora, RG. 26.719.342-7, residente no bairro do Cupim, neste município e Comarca, o(a) qual aceitou o encargo de bem e fielmente cumpri-lo e foi intimado(a) a não abrir mão do bem em seu poder ora depositado sem ordem expressa do digno Juízo Deprecante, de tudo bem ciente ficou, na forma e sob as penas da Lei.- **NADA MAIS**. Lido e achado conforme, vai devidamente assinado. -

  
-Dagoberto Xavier de Lima

Oficial de Justiça  
Matr. T.J.36.418-0

  
- Jane da Silva Moreira Salvador-

Depositária

RG.nº. 26.719.342-7

*Recebi em nome*

*14/08/2015*

